



Estado de Santa Catarina

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Rua Porto União, 920 – Centro, CEP 89883-000

Fone: (49) 3339-0217 www.camaraaguasdechapeco.sc.gov.br

e-mail: secretaria@camaraaguasdechapeco.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 027/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2026

(DFD Nº 038/2026)

(Fundamento legal: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal de Águas de Chapecó-SC, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada no CNPJ sob nº 00.539.883/0001-02, com sede na Rua Porto União, 920, Centro, CEP: 89883-000, na cidade de Águas de Chapecó, estado de Santa Catarina, por intermédio de sua presidente, Sra. Karine Berlatto Zavistanovicz, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação

das propostas e documentação:

Dia: 23/09/2026 às 10:00 min

Abertura 23/09/2026 às 10h15 min

Endereço eletrônico para envio das

propostas e documentação:

secretaria@camaraaguasdechapeco.sc.gov.br

1. OBJETO:

1.1. Fornecimento de água mineral engarrafada sendo: 10 pacotes de água mineral sem gás com 510ml pacote c/ 12un e 15 pacotes de água mineral com gás com 510ml pacote c/ 12un.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A aquisição do material visa a atender à necessidade contínua e essencial de água mineral de boa qualidade para beber, destinada aos servidores e vereadores, bem como ao público em geral que frequenta as dependências da Casa, será adquirido de fornecedor com a proposta de menor preço por item.



Estado de Santa Catarina

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Rua Porto União, 920 – Centro, CEP 89883-000

Fone: (49) 3339-0217 www.camaraaguasdechapeco.sc.gov.br

e-mail: secretaria@camaraaguasdechapeco.sc.gov.br

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto dessa dispensa ocorreram à conta de recursos específicos, consignados a Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade:

Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores:

Elemento de despesa:

1.1.5.6.1.01.00.04 Material de copa e cozinha.

4. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

4.1. O valor total estimado total para a presente contratação é de R\$ 315,00, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Câmara Municipal, que será considerado como valor máximo admissível para o fornecimento do objeto da presente, considerando o valor máximo para o item 01 de R\$ 12,00 por pacote e item 02 de R\$ 13,00 por pacote.

4.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar o preço unitário máximo do item que compõem a contratação, conforme indicado no ANEXO ÚNICO – Formação de Preços.

5. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará aberto por um período mínimo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço

eletrônico: secretaria@camaraaguasdechapeco.sc.gov.br ou presencialmente entregues, mediante protocolo ao setor de Licitações, situada na Rua Porto União, 920, Centro, CEP: 89883-000, na cidade de Águas de Chapecó, estado de Santa Catarina, ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

6.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:



Estado de Santa Catarina

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Rua Porto União, 920 – Centro, CEP 89883-000

Fone: (49) 3339-0217 www.camaraaguasdechapeco.sc.gov.br

e-mail: secretaria@camaraaguasdechapeco.sc.gov.br

6.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

6.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

6.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

6.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela administração pública municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da administração pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma das exigências deste edital, por proposta própria do proponente e que apresente os mesmos elementos constantes no ANEXO ÚNICO da DFD nº038/2026, e acompanhada dos documentos de habilitação de que trata o item 8 deste Edital.

7.2. A proposta deverá ser preenchida por meio manual ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

7.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail;

7.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

7.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais,



Estado de Santa Catarina

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Rua Porto União, 920 – Centro, CEP 89883-000

Fone: (49) 3339-0217 www.camaraaguasdechapeco.sc.gov.br

e-mail: secretaria@camaraaguasdechapeco.sc.gov.br

fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

7.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

7.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A empresa que apresentar menor preço por item deverá comprovar habilitação e qualificação mínima, que deverá ser mantida durante a vigência do contrato, com a apresentação da seguinte documentação:

8.1.1. A inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

8.1.2. Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela administração pública: CEIS e CNEP;

8.2. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Águas de Chapecó/SC, 18 de setembro de 2026.



KARINE BERLATTO ZAVISTANOVICZ
Presidente